



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

LEI Nº 6.518

De 4 de junho de 2019

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo 8º do artigo 201 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Edvaldo Lúcio Abel:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial no âmbito do Município de Ourinhos "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplantes;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

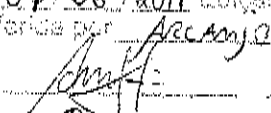
III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade, no sentido de incentivar a doação de órgãos;

IV - promover atividades recreativas junto às entidades, associações, unidades de saúde e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 4 de junho de 2019.


ALEXANDRE FLORENCIO DIAS
- Presidente -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURINHOS EM 04/06/2019 Edição n.º 1293 Conferido por 
--

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -

AMFF